

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 045/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS SANITÁRIOS NA PRAÇA DE VILA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Aquisição de materiais para construção de 02 (dois) sanitários na Praça de Vila Paulista.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo IX, mais um item com o seguinte teor:

111)- Aquisição de materiais para construção de 02(dois) sanitários na Praça de Vila Paulista”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), para aquisição de materiais para construção de 02(dois) sanitários na praça de Vila Paulista, que terá a seguinte aplicação:

080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

025 - Edificações Públicas
1.88 - Construção de 02 sanitários na praça em Vila Paulista
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras
10 - Habitação e Urbanismo
54 - Recursos Hídricos
297 - Regularização de Cursos d'água
1.010 - Canalização de Rios
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de maio de 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal